PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

TERMO ADITIVO ARP Nº 14/2026

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **POSTO MADESUL LTDA** OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA

O **Município de Lindóia do Sul** - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Flávio Luiz Benini**, e a empresa **POSTO MADESUL LTDA** inscrita no CNPJ nº 83.687.434/0001-39 localizada Rua 29 de Julho, 477 – Centro, no município de Lindóia do Sul - SC nesta Ata representada pelo seu Administrador, Sr. Lodacir Lodi portador do CPF n° 120.xxx.xxx-15 nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2025, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível aquisição conforme a necessidade da aquisição, de forma parcelada, de gasolina comum, conforme especificações constantes do ANEXO "I" do Edital, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Considerando o disposto na Alínea "d", Inciso II, do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21 que dispõe sobre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

Considerando que a empresa Posto Madesul Ltda apresentou documentos fiscais que comprovam a redução dos valores da gasolina;

Considerando que houve redução no preço de compra do fornecedor comprovado através de notas fiscais em percentual menor que o anunciado;

Considerando o Parecer n° 98/2026 do controle interno, com anuência da Secretária de Administração e Finanças, Sra Francieli Locatelli, recomendando o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro, em complemento ao Parecer nº 74/2026 do controle interno, com a redução do preço pago por litro de gasolina em menos 0,29% (vinte e nove centésimos por cento), o qual passa de R$ 6,86 para R$ 6,88 por litro de gasolina, com efeitos a partir de 25 de março de 2026, tendo um saldo de 46.892,81 litros.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor inicialmente registrado, em decorrência da recomposição de preços para reequilíbrio econômico e financeiro, do valor pago por litro de gasolina, correspondente ao item 1, da ATA de registro de preços n° 02/2026, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total atualizado da Ata de Registro de Preços, que é R$ 393.481,84 (Trezentos e noventa e três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) fica **acrescido** o valor de R$ 937,85 (novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a recomposição de preços incidente sobre o saldo de litros de gasolina, que possivelmente venham a ser adquiridos pelo município, conforme citado na Cláusula Primeira deste Termo.

2.2. O valor a ser pago por litro da gasolina comum passa a ser, com efeitos retroativos a partir de 25 de março de 2026, conforme tabela abaixo,

Item	Descrição	Saldo quantitativo em 24/03/2026	Unid.	Preço Unit. Atualizado	Preço Total do Saldo Remanescente
1	Gasolina comum Marca/ Fabricante- Bandeira Branca	46.892,81	Litros	6,88	**322.622,53**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, com efeitos a partir de 25 de março de 2026
.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA de registro de preços originária.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 10 de abril de 2026

Flávio Luiz Benini
Prefeito Municipal

Lodacir Lodi
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome: Josiel Carlos Artmann
CPF: 081.xxx.xxx-00

Nome: Dalvan Luis Finger
CPF: 046.xxx.xxx-76

Orvane Gehrke Zanatta
Fiscal da Ata

Lígia Rossini Gonçalves Rigo
Gestora de Contratos